



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Estudo Técnico Preliminar nº 2969/2026

1. Informações básicas

Processo inicial para a demanda de Fornecimento de Materiais Elétricos com a inclusão de objetos de ornamentação natalina para finais de ano, do qual as secretarias de Cultura, Esportes e Lazer, Educação, Turismo, Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal e Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, também foram inclusas a participar.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades, em conformidade com o artigo 18 da Lei n. 14.133, de 2021, com o decreto municipal n. 023, de 2023 e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Omar Dias Ferreira, Katiuce Marques Alves

2.2. Documentos de Formalização da Demanda:

DFD nº 19/2025

3. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de atender às demandas das diversas Secretarias Municipais relacionadas à utilização de **materiais elétricos e objetos destinados à decoração natalina**, necessários à manutenção, adequação e melhoria das instalações elétricas de prédios e espaços públicos, bem como à ornamentação de praças, campos de futebol, quadras esportivas, vias, áreas públicas e demais locais de interesse do Município durante o período de final de ano. A disponibilidade desses materiais é necessária para garantir condições adequadas de funcionamento e segurança das instalações elétricas utilizadas nas atividades e serviços públicos, bem como para possibilitar a implantação e manutenção da iluminação e decoração natalina nos espaços públicos, proporcionando ambientes organizados, seguros e adequados às festividades municipais.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



A necessidade também está relacionada à promoção de ações de valorização dos espaços urbanos, incentivo às atividades esportivas, culturais e turísticas e fortalecimento das festividades de final de ano, contribuindo para a utilização dos espaços públicos pela população e para a valorização da identidade e do patrimônio cultural do Município.

Dessa forma, busca-se assegurar o atendimento adequado e tempestivo das necessidades municipais, com materiais de qualidade e compatíveis com as especificações técnicas exigidas, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, segurança e interesse público, de modo a garantir a continuidade dos serviços e das ações municipais relacionadas à manutenção e à decoração dos espaços públicos.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho
Secretaria Municipal Turismo
Secretaria Municipal Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e
Secretaria Municipal e Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo

5. Descrição dos requisitos da contratação

Segue a definição clara e precisa dos requisitos para a contratação de materiais elétricos/eletrônicos para garantir que as necessidades operacionais da Prefeitura sejam atendidas de forma eficiente e eficaz. A seguir, estão listados os requisitos indispensáveis para a solução a ser contratada:

Variedade de Materiais Elétricos/Eletrônicos: A solução contratada deve incluir um catálogo diversificado que contemple, no mínimo, cabos, fios, disjuntores, lâmpadas, interruptores e tomadas.

Conformidade com Normas Técnicas: Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade.

Capacidade de Carga: Os materiais devem suportar a capacidade de carga necessária para as instalações da Prefeitura, conforme especificações técnicas detalhadas.

Durabilidade e Resistência: Os produtos devem apresentar durabilidade e resistência adequadas para o uso contínuo em ambientes internos e externos.

Prazo de Entrega: Os materiais devem ser entregues nos locais e prazos constante do Termo de referência.

Garantia e Assistência Técnica: Deve ser oferecida garantia mínima de 12 meses para todos os produtos, além de assistência técnica para eventuais defeitos, con.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Compatibilidade e Integração: Os materiais devem ser compatíveis com as instalações elétricas já existentes, permitindo fácil integração e substituição.

Documentação Técnica: A solução contratada deve fornecer documentação técnica completa, incluindo manuais de instalação e especificações de segurança.

Sustentabilidade: Sempre que possível, os materiais devem ser sustentáveis, com certificações ambientais que comprovem práticas de produção responsáveis.

A contratação deverá contemplar materiais elétricos e objetos de decoração natalina com **qualidade, durabilidade, segurança, compatibilidade e desempenho adequados** às finalidades a que se destinam, observadas as especificações técnicas (indicadas em cada um dos itens), unidades, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais elétricos deverão atender, quando aplicáveis, às **normas técnicas da ABNT, requisitos dos órgãos competentes e regulamentações do INMETRO**, devendo ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização e devidamente acondicionados. Os produtos destinados à decoração natalina deverão apresentar resistência e características compatíveis com sua utilização em ambientes externos ou internos, conforme especificação de cada item.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, nas ordens de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, dentro dos prazos lá estabelecidos, acompanhados de documentação fiscal e demais documentos eventualmente exigidos, sendo de responsabilidade da contratada a substituição, sem ônus para o Município, de materiais que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações contratadas.

Requisitos de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar, no fornecimento dos materiais elétricos, as práticas de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a legislação ambiental vigente e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU.

Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas brasileiras e aos requisitos de segurança, qualidade e desempenho aplicáveis a cada produto, inclusive às normas da ABNT e às regulamentações dos órgãos competentes.

Nos casos em que determinado material estiver sujeito à certificação, registro, etiquetagem ou avaliação compulsória de conformidade pelo INMETRO, deverá ser fornecido produto regularmente certificado ou registrado, conforme a regulamentação vigente.

Para lâmpadas, luminárias e demais produtos destinados à iluminação, deverão ser observados os requisitos de eficiência energética, desempenho, segurança e avaliação da conformidade aplicáveis, priorizando-se, quando compatível com a necessidade da Administração, soluções de maior eficiência energética e vida útil, especialmente tecnologia LED.

Os materiais deverão apresentar características de durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua finalidade, evitando-se produtos de baixa qualidade que possam ocasionar substituições prematuras, desperdício de recursos públicos e aumento da geração de resíduos.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos materiais durante o transporte e armazenamento, evitando-se, sempre que possível, o emprego de embalagens excessivas e privilegiando-se materiais recicláveis ou reciclados, desde que preservadas as condições de segurança e integridade dos produtos.

A Contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção de perdas, avarias e desperdícios durante o transporte, acondicionamento e entrega dos materiais nas unidades indicadas pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

Os materiais que, por sua natureza, estiverem sujeitos a sistemas legalmente instituídos de logística reversa deverão observar as respectivas normas e procedimentos, especialmente quanto à coleta, restituição e destinação ambientalmente adequada dos produtos e resíduos após seu uso, quando essa obrigação for aplicável à cadeia de fornecimento.

No caso de lâmpadas sujeitas à logística reversa, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 12.305/2010, de seus regulamentos e dos sistemas específicos aplicáveis, garantindo-se a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente.

Quando solicitado pela Administração, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória do atendimento aos requisitos legais de conformidade, certificação, registro ou etiquetagem ambiental ou energética exigíveis para o respectivo produto.

As exigências de sustentabilidade previstas neste Termo de Referência deverão ser interpretadas de acordo com a legislação específica aplicável a cada item, não sendo exigida certificação ambiental, composição ou característica ambiental que não possua fundamento legal, regulamentar ou técnico pertinente ao produto.

A fiscalização poderá recusar materiais que não atendam às especificações técnicas, requisitos de segurança, conformidade e sustentabilidade expressamente estabelecidos neste Termo de Referência e no edital, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Não serão admitidas especificações que indiquem marca ou fabricante sem a devida justificativa técnica, caso contenha alguma indicação na descrição do item serve apenas com parâmetro de qualidade e características do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para a não exigência de garantia da contratação

Considerando as características do objeto, consistente na aquisição de materiais elétricos padronizados, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias/Órgãos da Administração Municipal, entende-se que não se mostra necessária a exigência de garantia prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Embora o valor estimado global da contratação seja elevado, aproximadamente R\$ 5.000.000,00, tal circunstância, isoladamente, não impõe a exigência de garantia, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 estabelece que sua adoção constitui faculdade da Administração, a ser avaliada de acordo com as características e os riscos de cada contratação.

A decisão fundamenta-se, ainda, na natureza dos bens a serem adquiridos, que são materiais elétricos de especificações objetivas e passíveis de conferência e fiscalização no ato do recebimento, bem como no fato de que as aquisições decorrentes do Sistema de Registro de Preços ocorrerão de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade administrativa, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



O pagamento estará condicionado ao efetivo fornecimento e ao recebimento dos materiais em conformidade com as especificações estabelecidas, permanecendo a Administração amparada pelas medidas de fiscalização, rejeição dos produtos, aplicação de sanções administrativas e demais mecanismos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, após análise dos riscos envolvidos, conclui-se que a exigência de garantia contratual não se revela indispensável à proteção do interesse público, mostrando-se sua dispensa medida adequada aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, especialmente porque a imposição de garantia poderá gerar custos adicionais aos fornecedores e, conseqüentemente, repercutir nos preços ofertados, sem que tenha sido identificado risco concreto que justifique tal encargo. Assim, fica justificada a não exigência da garantia prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da plena aplicação das sanções e demais medidas administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

Justificativa para a não exigência de BP, DRE e demais demonstrações contábeis

Considerando o disposto nos arts. 62, inciso IV, e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir documentos destinados à demonstração da capacidade econômico-financeira do licitante, desde que tais exigências sejam pertinentes, necessárias e proporcionais ao objeto da contratação. No presente caso, trata-se de procedimento licitatório destinado ao **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos e objetos de decoração natalina**, destinado ao atendimento de diversas Secretarias Municipais, cujo valor estimado global é de aproximadamente R\$ 4.743.074,90 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa centavos).

Ressalta-se, entretanto, que o valor estimado da Ata de Registro de Preços não representa, por si só, obrigação de contratação integral desse montante, uma vez que o Sistema de Registro de Preços se caracteriza pela previsão de contratações futuras e eventuais, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Após análise das características do objeto, das condições usuais de fornecimento e da forma de execução da contratação, entende-se que **não se mostra necessária a exigência de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e demais demonstrações contábeis como condição de habilitação econômico-financeira**, desde que o instrumento convocatório estabeleça outros mecanismos adequados de aferição da capacidade do fornecedor e sejam observadas as disposições legais aplicáveis. A contratação possui natureza de **fornecimento de bens**, sem execução de serviços de elevada complexidade técnica, grandes investimentos iniciais ou necessidade de mobilização de estrutura permanente específica para atendimento da Administração. Além disso, no Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos constituem estimativas de consumo, inexistindo garantia de aquisição integral dos quantitativos ou do valor estimado da Ata.

A não exigência desses documentos também se fundamenta nos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa**,





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A imposição de requisitos econômico-financeiros excessivos ou desnecessários pode restringir indevidamente a participação de empresas aptas ao fornecimento, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte, sem que disso resulte benefício efetivo à Administração. Assim, a Administração deve exigir somente os documentos indispensáveis à demonstração da capacidade necessária para a execução do objeto, evitando transformar a habilitação econômico-financeira em barreira desproporcional à competição.

Registra-se, ainda, que **a ausência de exigência de Balanço Patrimonial e DRE não significa ausência de análise da capacidade econômico-financeira dos licitantes**, mas representa uma decisão administrativa fundamentada na avaliação de risco da contratação e nas características concretas do objeto. A Administração poderá utilizar os demais documentos e declarações de habilitação previstos no edital, bem como estabelecer mecanismos de controle contratual, condições de fornecimento, prazos de entrega, aplicação de sanções administrativas e demais instrumentos previstos na Lei nº 14.133/2021, suficientes para reduzir os riscos de inadimplimento.

Dessa forma, considerando a natureza comum e padronizada dos bens, a possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais, a inexistência de obrigação de contratação do valor global estimado da Ata e a necessidade de preservação da ampla competitividade, **justifica-se a não exigência de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de qualificação econômico-financeira**, por se entender que, no caso concreto, tal exigência não se apresenta indispensável nem proporcional ao risco da contratação.

Justificativa para não admissão de adesão à Ata de Registro de Preços

Considerando as características da contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais elétricos e elementos de decoração natalina para atendimento dos diversos órgãos da Administração Municipal**, justifica-se a **não admissão de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes**, tendo em vista a necessidade de preservar os quantitativos estimados, o planejamento das demandas, a capacidade de fornecimento dos fornecedores e o controle administrativo e logístico das aquisições.

Embora o art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça condições para a adesão de órgãos ou entidades não participantes, a adesão não constitui direito automático de terceiros, cabendo à Administração estabelecer, no edital e na Ata, as condições de utilização do registro. No presente caso, a vedação mostra-se conveniente ao interesse público, especialmente em razão da possibilidade de **concentração sazonal da demanda por elementos de decoração natalina**, da necessidade de garantir o atendimento prioritário dos órgãos municipais participantes e de evitar a ampliação imprevisível dos quantitativos originalmente planejados.

Dessa forma, com fundamento nos princípios do **planejamento, eficiência, interesse público, segurança jurídica e gestão responsável dos recursos públicos**, previstos na Lei nº 14.133/2021, fica justificada a previsão de que **não será permitida a adesão à presente Ata de**





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, devendo essa condição constar expressamente do Edital e da respectiva Ata.

Caracterização do objeto da contratação

O objeto da contratação é caracterizado como comum e o fornecimento não é de forma contínua, portanto não enquadrados como bens de luxo.

Duração do objeto da contratação

O prazo contratual é aquele (01 ano) definido pelo Art. 84 da lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade via novas pesquisas de preços e devidas fundamentações legais.

Locais de entrega/ônus

Os locais de entrega são os indicados nas ordens de fornecimento das secretarias demandantes (todos dentro do perímetro urbano), exceto para a Secretaria de Desenvolvimento e Gestão do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo, que por situar em local muito distante do centro municipal, seus entregas deverão vir ao domicílio do município de Vila Bela, ou seja, devem ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

Para todas e quaisquer entregas, de acordo com a demanda de cada secretaria, todos os custos e despesas serão por conta e riscos da contratada.

Requisitos de qualificação e habilitação

Estes requisitos são apenas os constantes do Termo de Referência, ao qual fará parte estes Estudos Técnicos Preliminares - ETP e seus adendos.

6. Levantamento de mercado

Aquisição de Materiais Elétricos de Fornecedores Locais

Descrição: Compra de materiais elétricos diretamente de fornecedores locais, garantindo disponibilidade imediata e suporte regional.

Vantagens:

Redução de prazos de entrega devido à proximidade.

Suporte técnico local disponível rapidamente.

Estímulo à economia local.

Desvantagens:

Possível limitação na variedade de produtos.

Preços potencialmente mais altos devido à menor escala de operação.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Dependência de fornecedores locais para reposição.

Contratação de Distribuidores Nacionais

Descrição: Parceria com grandes distribuidores nacionais para fornecimento contínuo de materiais elétricos.

Vantagens:

Maior variedade de produtos e marcas.
Preços competitivos devido à escala de operação.
Capacidade de negociação de prazos e condições de pagamento.

Desvantagens:

Prazos de entrega mais longos devido à logística.
Menor flexibilidade para pedidos urgentes.
Dependência de transporte e logística nacional.

Desenvolvimento de Parcerias com Fabricantes

Descrição: Estabelecimento de contratos diretos com fabricantes para fornecimento de materiais elétricos.

Vantagens:

Acesso direto a produtos de alta qualidade.
Possibilidade de customização de materiais conforme necessidade.
Preços reduzidos por eliminação de intermediários.

Desvantagens:

Necessidade de volumes mínimos de compra.
Prazos de entrega podem ser longos devido à produção sob demanda.
Risco de dependência de um único fabricante.

Utilização de Plataformas de Compra Coletiva

Descrição: Participação em plataformas de compra coletiva para aquisição de materiais elétricos.

Vantagens:

Redução de custos através de compras em grande volume.
Acesso a uma ampla rede de fornecedores.
Condições de pagamento facilitadas.

Desvantagens:

Complexidade na gestão de contratos coletivos.
Possível demora na consolidação de pedidos.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Menor controle sobre a especificidade dos materiais adquiridos.

Cotações de mercado

Para a solução contemplada buscou-se na fonte de preços privada alguns orçamentos para compor o balizamento do certame, onde várias empresas foram aleatoriamente consultadas e convidadas (convites anexos no ETP) a oferecer orçamentos e participar, respectivamente, sendo que maioria dos pedidos foram rejeitados.

Entretanto obtivemos sucesso em 1 (um) orçamento parcial de uma fornecedora já cadastrada (contatos no sistema Betha) e que provavelmente já forneceu para esta municipalidade, o qual encontra-se acostado nos autos do ETP.

E para finalizar o balizamento da pretendida contratação, buscou-se junto à fonte de preços pública do Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP as demais cotações faltantes para compor o quórum mínimo de 3 (três) para cada item licitado.

Esta pesquisa é feita automaticamente pelo Sistema Startgov, porém cada item passou pelo crivo da análise particular, ou seja, um a um, para não fugir da média da realidade do Estado de Mato Grosso em licitações, para evitar maior números de itens desertos no certame e dar uma margem de negociações e disputa aos interessados.

O resultado destas cotações, públicas, combinadas com privada, encontra-se pormenorizada no tópico 9 deste ETP.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na **aquisição de materiais elétricos e objetos de decoração natalina**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais demandantes, compreendendo materiais necessários à manutenção, adequação e melhoria das instalações elétricas, bem como produtos destinados à ornamentação e iluminação de praças, campos de futebol, quadras esportivas, vias, prédios públicos e demais espaços municipais durante as festividades de final de ano.

A contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, possibilitando que os fornecedores apresentem propostas individualizadas para cada item, ampliando a competitividade e permitindo a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias participantes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A solução contempla o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, segurança, durabilidade, compatibilidade, eficiência energética e, quando aplicáveis, as normas técnicas pertinentes e critérios de sustentabilidade. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e nos locais e prazos definidos pela Administração.

Com a solução pretende-se **atender de forma eficiente, econômica e planejada as demandas das Secretarias Municipais**, assegurando a disponibilidade dos materiais elétricos necessários às atividades públicas e dos objetos destinados à decoração natalina, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos. A contratação conjunta das demandas permitirá ainda maior padronização, facilidade de gerenciamento e





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



fiscalização e melhores condições de aquisição, sempre em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A composição das estimativas das quantidades totais do objeto da contratação veio através das Comunicações Internas das Secretarias demandantes (mescladas e anexas) que fazem parte deste ETP, após compilação dos dados feitos com a máxima cautela e cuidados para evitar duplicidade e falta de descrição técnica que dificulte até mesmo a cotação do item (294 itens ao todo no processo), sendo que mesmo pedindo e devolvendo algumas CI's para retificações nas Secretarias demandantes, pode ser que algum item ainda venha deixar a desejar nestes quesitos, o que é de responsabilidade das demandantes.

Recebidas todas as Comunicações Internas das demandantes deste municipalidade, buscou-se um meio de estimar em valores o total global da pretendida licitação, por conta de que é o primeiro processo envolvendo várias secretarias e as mesmas não apresentaram nenhum saldo de contratações por organograma anteriores, nem muito menos os critérios dos quais chegaram às suas respectivas quantidades, sendo isto também de total responsabilidade delas.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor global estimado total, envolvendo todos os órgãos demandantes é de R\$ 4.743.074,90 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e noventa centavos) retirado da planilha abaixo mencionada.

Para este processo não se tinha como base nenhuma demanda anterior, bem como nenhum documento de parâmetro da estimativa do gasto total, conforme explicado no tópico 12. Como alternativa foi extraída uma média de preços de cada item em licitações no Estado de Mato Grosso, via pesquisa IA do google no link ([Página 10 | 14](https://www.google.com/search?q=pre%C3%A7o+m%C3%A9dio+no+com%C3%A9rcio+de+mt+...+em+licita%C3%A7%C3%B5es+municipais&sc_esv=b1c981e37f55a22b&rlz=1C1GCEUpt-BRBR1177BR1186&sxsrf=APpeQnsIGGn7j8OPFKBWUctxVXZkDcSr4w%3A1788461131243&ei=S8CZau-XDv7T1sQPgdSvuA0&biw=1400&bih=923&ved=2ahUKEwiv6a_ziNOWAxX-qZUCHQHqC9cQ4dUDegQIBhAM&uact=5&oq=pre%C3%A7o+m%C3%A9dio+no+com%C3%A9rcio+de+mt+...+em+licita%C3%A7%C3%B5es+municipais&gs_l=Egxn3Mtd2l6LXNlcnAiP3ByZcOnbyBtw6lkaW8gbm8gY29tw6lyY2lvIGRIIG10IC4uLiBlbSBsaWNpdGHDp8O1ZXMGbXVuaWNpcGFpczIFEAAy7wUyBRAAGO8FMgUQABjvBTIFEAAy7wUyBRAAGO8FSOx1UABYlmBwBHgAkAEAmAG3AqABkj-qAQgwLjMuMzEuMbgBA8gBAPgBAZgCJ6AC_UHCAGQQIxnwgIIEAAyGAQYogTCAgUQIRifBclCBBAhGAqYAwCSBwg0LjluMzluMaAHx3qyBwgwLjluMzluMbgH30HCBwgwLjcuMjYuNsgHzAGACAE&scient=gws-wiz-serp). Tal pesquisa foi compilada para uma planilha e em muitos itens foi colocado um valor um pouco acima da média mencionada, levando-se em consideração a questão de logística e custos de</p></div><div data-bbox=)





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



entregas, por conta de que Vila Bela da Ss. Trindade está bem distante dos centros distribuidores de mercadorias do comércio de Matyo Grosso, dando também uma margem negociável de lances para eventuais fornecedores interessados, visando também um resultado frutífero para o certame, evitando-se assim, itens desertos.

A planilha desta pesquisa de preços encontra-se acostada aos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, sob a nomenclatura `MEDIA_PRECO_DO_ITEM_EM_LICITACOES_NO_MT_- _PELA_IA_DO_GOOGLE`.

10. Justificativa para o não parcelamento da solução

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo não parcelamento da solução em procedimentos licitatórios distintos, considerando a necessidade de atendimento conjunto das diversas Secretarias Municipais e a natureza comum dos materiais elétricos a serem adquiridos.

A realização de um único procedimento de Sistema de Registro de Preços proporciona maior racionalização administrativa, padronização das especificações, redução de custos operacionais e possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da economia de escala, além de facilitar o gerenciamento e a fiscalização das futuras aquisições.

A utilização do SRP permite, ainda, que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, evitando a formação de estoques desnecessários e assegurando maior eficiência no planejamento das aquisições, sem obrigatoriedade de contratação dos quantitativos integralmente registrados.

Ressalta-se que o não parcelamento da solução em processos distintos não implica restrição à competitividade, uma vez que, sendo os materiais divisíveis, o julgamento poderá ocorrer pelo menor preço por item, quando tecnicamente adequado, permitindo a participação de diferentes fornecedores e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Os materiais elétricos e objetos de decoração natalina previstos nesta contratação possuem utilização autônoma e poderão ser empregados diretamente pelas Secretarias Municipais demandantes, conforme suas respectivas necessidades.

Eventuais serviços de instalação, montagem, manutenção ou adequação das estruturas e instalações elétricas, quando necessários, constituem atividades distintas do objeto desta contratação e deverão ser objeto de contratação específica, caso não possam ser executados diretamente pela Administração com os recursos pessoais e meios disponíveis.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado nos DFD's apresentados pelas demandantes, devidamente assinados, inclusive, exceto as secretarias de Assistência Social e Trabalho e Cultura, sendo que ambas apresentaram documento da autoridade máxima





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



competente que autorizou elas ingressarem no certame. Estes documentos foram anexado no ETP, mesclados num arquivo só, bem como as Comunicações Internas com as demandas, foram mescladas e anexadas no processo.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a contratação, **assegurar o atendimento adequado e tempestivo das necessidades das Secretarias Municipais** quanto ao fornecimento de materiais elétricos e objetos de decoração natalina, garantindo a disponibilidade de produtos adequados para a manutenção das instalações públicas e para a ornamentação dos espaços municipais durante as festividades de final de ano.

Busca-se garantir **qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade** dos materiais adquiridos, reduzindo a ocorrência de falhas, substituições prematuras e aquisições emergenciais, bem como proporcionar melhores condições para a execução das atividades e serviços de responsabilidade da Administração Municipal.

Pretende-se ainda promover **maior eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos**, mediante planejamento das aquisições, padronização dos materiais, redução de custos administrativos e obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

Por fim, espera-se proporcionar a adequada **manutenção e valorização dos espaços públicos**, inclusive mediante a implantação de decoração e iluminação natalina, contribuindo para ambientes urbanos mais organizados, seguros e atrativos, além de possibilitar o atendimento das demandas municipais de forma planejada, eficiente e em conformidade com o interesse público.

14. Providências a serem adotadas

Previamente à contratação, foram adotadas as providências administrativas necessárias à instrução e regularidade do processo, incluindo a consolidação das demandas das Secretarias participantes, elaboração do Termo de Referência com as especificações e quantitativos estimados, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária quando cabível e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após a contratação, deverão ser designados os responsáveis pela **gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das respectivas contratações decorrentes**, competindo-lhes acompanhar os fornecimentos, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas.

Considerando que os materiais serão utilizados também na decoração natalina dos espaços públicos, deverão ser observados, previamente à sua instalação e utilização, os requisitos de **segurança das instalações elétricas, montagem, acondicionamento e utilização dos equipamentos**, bem como as orientações técnicas aplicáveis, a fim de prevenir riscos à população, aos servidores e ao patrimônio público.





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



15. Possíveis impactos ambientais

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao **consumo de energia elétrica, geração de resíduos, descarte de embalagens, materiais elétricos danificados ou inservíveis e componentes eletrônicos**, especialmente em razão da utilização de itens de iluminação e decoração natalina. Poderá ocorrer ainda geração de resíduos ao final da vida útil dos produtos, devendo ser evitado o descarte inadequado em locais impróprios.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser priorizados, quando tecnicamente viáveis, **produtos com maior eficiência energética, maior durabilidade e menor consumo de energia**, bem como materiais passíveis de reutilização ou reciclagem. As embalagens deverão ser, preferencialmente, constituídas de materiais recicláveis, devendo ser adotadas medidas para reduzir a geração de resíduos e promover seu adequado acondicionamento e destinação.

Os materiais elétricos e componentes de iluminação que se tornarem inservíveis deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, observando-se a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os sistemas de logística reversa e as responsabilidades compartilhadas pelo ciclo de vida dos produtos.

Dessa forma, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, buscando **reduzir o consumo de energia, minimizar a geração de resíduos, ampliar a vida útil dos materiais e promover o descarte ambientalmente adequado**, sem comprometer a competitividade e a economicidade da contratação.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

17. Declaração de viabilidade

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

18. Responsáveis

Elaborado por: Omar Dias Ferreira

Aprovado por todos os signatários que abaixo assinam.

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 2 de Setembro de 2026





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA



Katiuce Marques Alves
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
611/2025

Omar Dias Ferreira
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: 03d7355d-7af9-4a3a-9672-e5bf0517a669

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Omar Dias Ferreira

CPF: 581.XXX.XXX-49

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 08/09/2026 16:38:01 (GMT-03:00)

Geisiele Rafaela da Silva

CPF: 021.XXX.XXX-21

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 08/09/2026 16:42:10 (GMT-03:00)

Adelson Luiz Ramos de Oliveira

CPF: 020.XXX.XXX-02

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 08/09/2026 16:50:23 (GMT-03:00)

Katiuce Marques Alves

CPF: 002.XXX.XXX-98

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 08/09/2026 17:16:59 (GMT-03:00)

Moacir Rodrigues Paraba

CPF: 938.XXX.XXX-20

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 09/09/2026 08:42:30 (GMT-03:00)

Antônio Aparecido Medeiros

CPF: 280.XXX.XXX-00

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 09/09/2026 08:58:51 (GMT-03:00)

Czarina Farias de Brito

CPF: 474.XXX.XXX-49

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 09/09/2026 10:32:24 (GMT-03:00)

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 09/09/2026 10:50:34 (GMT-03:00)